



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 06/ 2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Buenos Aires, n. 600, Centro, CEP 89909-000, Barra Bonita/ SC, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Agnaldo Deresz, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA** auxiliado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado, observado as condições previstas no edital, nas disposições do Decreto Municipal n. 1764/ 2024, bem como da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

**TIPO:** Menor preço por ITEM.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 7:59 horas do dia 12/02/2024.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** na mesma data e horário do recebimento das propostas, se vencedor, poderá complementar no prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 às 08:14 horas do dia 12/02/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:15 horas do dia 12/02/2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF)

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
“Acesso Identificado”

**Formalização de consultas/encaminhamentos:**

**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Barra Bonita

**ENDEREÇO:** Av. Buenos Aires, n. 600, Centro, CEP 89.909-000, Barra



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



Bonita/ SC

**E-mail:** licitacao@barrabonita.sc.gov.br

**Telefone:** (49) 3649-0004

**1 DO OBJETO**

1.1 O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Descritivo de Itens para Registro de Preços

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	20987	FRETE PARTINDO DA E.M. ISOLADA ÁGUAS DO ARAÇÁ PASSANDO PELA L. ESPERANÇA ATÉ A RESIDÊNCIA DO SR VOLMIR BREIER E RETORNO, TOTALIZANDO 21KM POR DIA	KM	4.200,00000	9,98	41.916,00
2	25525	FRETE PARTINDO NA L.ÁGUAS DO ARAÇÁ COM DESTINO A ANCHIETA (APAE) E RETORNO, TOTALIZANDO 34KM, POR DIA. E DA LINHA ÁGUAS DO ARAÇÁ ATÉ A RESIDÊNCIA DO SR. SERGIO REGINATO E RETORNO, TOTALIZANDO 21KM	KM	6.800,00000	10,00	68.000,00
3	31964	FRETE PARTINDO DA RESIDÊNCIA DE IVAN MARKENDORF ATÉ A ESTRADA GERAL E RETORNO,	KM	1.200,00000	9,98	11.976,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA



Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
		TOTALIZANDO 6KM				
4	21226	FRETE PARTINDO DA ENTRADA DA LINHA POMBA BRANCA ATÉ A ENTRADA DA PROPRIEDADE DO SENHOR JOACIR BENDER, TOTALIZANDO 11,40KM POR DIA	KM	2.280,00000	9,98	22.754,40
5	23838	FRETE PARTINDO DA SEDE DA L. SÃO JUDAS COM DESTINO A CASA DO SR. VALMORBISSESKI E RETORNO, TOTALIZANDO 12,4 KM POR DIA.	KM	3.840,00000	10,20	39.168,00
6	21227	FRETE PARTINDO DA E.B.M. OLAVO BILAC PASSANDO PELA LINHA RABO DE GALO, TRÊS IRMÃOS E VINTE CINCO DE MAI E RETORNO, TOTALIZANDO 19,5KM POR DIA	KM	3.900,00000	9,98	38.922,00
7	21229	FRETE PARTINDO DA ESCOLA MUNICIPAL ÁGUAS DO ARAÇÁ ATÉ A RESIDÊNCIA DO SENHOR NILMAR GIULIANI E RETORNO TOTALIZANDO 9KM POR DIA	KM	1.600,00000	9,98	15.968,00
8	21230	FRETE PARTINDO DA EEB. PROF. CECÍLIA LOTIN COM DESTINO A LINHA ARAPONGAS PASSANDO PELAS RESIDÊNCIAS DE VALDEI DRESCH E RETORNO,	KM	3.920,00000	10,00	39.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA



Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
		TOTALIZANDO 19,4KM.				
9	21231	FRETE PARTINDO DA ESTRADA GERAL VINTE CINCO DE MAIO ATÉ A RESIDÊNCIA DO SENHOR CLAUDECIR GABOARDI E RETORNO, TOTALIZANDO 6,8KM POR DIA.	KM	1.080,00000	10,00	10.800,00
10	25526	FRETE PARTINDO DA RESIDÊNCIA DA SRA ELVIA BRICKMANN ATÉ A ESTRADA GERAL E RETORNO PARA EMBARQUE EM TRANSPORTE TOTALIZANDO 6 KM POR DIA	KM	1.200,00000	10,20	12.240,00
11	25527	FRETE PARTINDO DA RESIDÊNCIA DA SRA CRISTIANE RECH NA LINHA PROGRESSO ATÉ A ENTRADA DA ESTRADA GERAL DA LINHA PROGRESSO PRÓXIMO A RESIDÊNCIA DO SENHOR VALMOR DRESCH E RETORNO, TOTALIZANDO 18,9 KM POR DIA.	KM	3.780,00000	10,20	38.556,00
12	21234	FRETE DA LINHA TREZE DE MAIO PARTINDO DA RESIDÊNCIA DO SENHOR NÉDIO CECHET ATÉ A EBM OLAVO BILAC E RETORNO PARA EMBARQUE EM TRANSPORTE NORMAL QUE CONDUZIRÁ OS EDUCANDOS ATÉ EEB PROFª CECÍLIA	KM	1.000,00000	9,98	9.980,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA



Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
		LOTIN, TOTALIZANDO 6KM POR DIA.				
13	25528	FRETE SAINDO DA E.E.B. PROF. <sup>a</sup> CECÍLIA LOTIN ATÉ A RESIDÊNCIA DE GELSON DA SILVA PASSANDO PELA RESIDÊNCIA DO SR NORIVAL GOLDANI E RETORNO, TOTALIZANDO 7KM	KM	1.600,00000	9,98	15.968,00
14	25530	FRETE SAINDO DA CASA DE VALDECIR VIER ATÉ A ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL ÁGUAS DO ARAÇÁ E RETORNO PARA TRANSPORTE NORMAL PARA EEB PROF <sup>a</sup> CECÍLIA LOTIN TOTALIZANDO 6 KM	KM	1.200,00000	10,00	12.000,00
15	25531	FRENTE DA CASA DO SR NILMAR PREZZI ATÉ A ESTRADA GERAL DA L <sup>a</sup> POLACA PARA EMBARQUE EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA E.E.B. PROF <sup>a</sup> CECÍLIA LOTIN E RETORNO, TOTALIZANDO 7,6KM	KM	1.200,00000	10,20	12.240,00
16	21228	FRETE PARTINDO DA SEDE DA LINHA SÃO JUDAS TADEU COM DESTINO A RESIDÊNCIA DO SENHOR HERCULANO ALVES PAULINO E RETORNO TOTALIZANDO 8,8 KM POR DIA.	KM	2.160,00000	9,98	21.556,80
						<b>Soma:</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**BARRA BONITA**

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
						411.245,20

1.1.1 A necessidade da contratação decorre das demandas apresentadas pelo setor requisitante, baseado no consumo dos últimos anos.

1.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será **12 (doze) meses**.

1.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

## 2 DAS AMOSTRAS/ENTREGAS E EXECUÇÃO

2.1 Será exigida amostra de **TODOS OS ITENS DESTE EDITAL**, a fim de que possa, antes de adjudicar o objeto, assegurar-se que o objeto proposto pelo licitante conforma-se de fato às exigências estabelecidas no edital. Destacamos que caso seja necessário será exigida amostra física dos itens.

2.2 A Licitante detentora do Menor Lance classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica, com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até **02 (três) dias úteis** após o encerramento da disputa dos lances, que deverá ser enviado através da Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2.1 O Pregoeiro enviará mensagem através da Plataforma Eletrônica solicitando apresentação das amostras, no prazo estabelecido.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**2.2.2** Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste edital com a marca e o modelo do objeto proposto.

**2.2.3** A amostra será analisada e caso atenda as características previstas no edital, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.

**2.2.4** Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será desclassificada do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras das licitantes subsequentes observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos previstos neste Edital.

**2.3** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**2.3.1** A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade.

**2.3.2** Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

**2.3.3** O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

**2.3.4** Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade do emissor das Autorizações de Fornecimento.

**2.4** Todas as despesas relacionadas com as entregas ocorrerão por conta do Fornecedor.

**2.4.1** Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

**2.4.2** Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**BARRA BONITA**

### **3 DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO**

**3.1** O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

**3.2** Os quantitativos estimados para consumo não vinculam qualquer obrigação e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

**3.3** Poderá ser adquirido de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

### **4 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**4.1** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

**4.2** A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos, por intermédio de (a) seu (ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas. ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br))

### **5 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**5.1** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**5.2** As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**BARRA BONITA**

([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

**5.3** O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

## **6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

**6.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

**6.3** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**6.4** Não é permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**6.5** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação ou empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**6.6** O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

**6.7** Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (**ANEXO V**).

**6.8** Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (**ANEXO VI**).

## **7 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**7.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de **03 (três) dias úteis** (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- k) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

**7.1.1** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

**CRENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:**

**7.2** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

**7.3** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

**7.4** É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

**7.5** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

**PARTICIPAÇÃO**

**7.6** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**7.7** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.8** A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

### **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**7.9** O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

**7.10** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

**7.11** O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

**7.12** Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

**7.13** O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**7.14** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**7.15** A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

**7.16** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**7.17** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**7.18** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

**7.19** Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa, e poderá ocorrer o complemento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas**.

**7.20** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7.21** O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

**7.22** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**BARRA BONITA**

taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

**7.23** Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até **02 (dois) dígitos após a vírgula**. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

**7.24** A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

## **8 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**8.1** A partir do horário previsto no Edital e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**8.2** Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**8.2.1** Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação de marca/modelo (quando necessários).

**8.3** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**8.4** Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

**8.5** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**BARRA BONITA**

**8.6** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.7** Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

**8.8** Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

**8.9** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.10** Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

**8.11** No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**8.12** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

### **MODO DE DISPUTA ABERTO**

**8.13** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.14** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**BARRA BONITA**

sessão pública.

**8.15** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.16** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.17** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.18** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.19** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**8.20** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de

**8.21** classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**8.22** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**8.23** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**8.23.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.23.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

**8.24** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

**8.25** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

**8.26** Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **9 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

**9.1** A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo **02 (duas) horas**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**9.1.1** O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

**NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:**

**a)** conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

**b)** suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

**c)** nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

**d)** O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

**e)** conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a **02 (duas)** casas decimais para os centavos;

**f)** conter discriminado o prazo de validade da Ata de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período;

**g)** conter discriminado o prazo de entrega, observando o prazo estipulado no edital/ termo de referência;

**h)** Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



- i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo **(ANEXO III)**.

## **10 VALIDADE/GARANTIA**

**10.1** A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega.

## **11 DA HABILITAÇÃO**

**11.1** Toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada com a proposta de preços, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

**11.2** Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo **(ANEXO IV)**.

**Obs.:** Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

d.1) Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

I Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal,

**<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>**; e

II Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO VII**); ou

III Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

IV Esta certidão terá validade até o prazo de **120 (cento e vinte) dias** após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

VA mera juntada da declaração disposta no item II não será suficiente para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Não sendo a licitante optante pelo sistema Simples de Tributação, deverá juntar ao processo licitatório a Certidão descrita no item “III”.

VI Declaração de que não tenham não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (**ANEXO VIII**).

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual. As empresas sediadas em Estados que façam a divisão entre certidões negativas de débitos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



inscritos e não inscritos na dívida ativa, para fins de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, somente serão consideradas habilitados e regulares aquelas que juntarem ambas as certidões;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

i) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

j) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;

l) **DECLARAÇÃO** expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante deste Edital (**ANEXO X**);

m) **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (**ANEXO XI**);

n) **DECLARAÇÃO** de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (**ANEXO XII**);

q) As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

**11.2.1** Os documentos referidos nos itens “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l”



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**BARRA BONITA**

poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

**11.3** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.

**11.3.1** A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**11.4** Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em via eletrônica. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. A verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constituem meio legal de prova para fins de habilitação.

**11.5** Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

**11.5.1** Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **120 (cento e vinte) dias** após a sua expedição.

**11.6** A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

**a)** apresentada em original, por cópia, eletrônico ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

**11.7** Após a entrega dos documentos para habilitação na forma prevista no edital, inclusive após a complementação, em sendo declarado vencedor, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**a)** complementação de informações acerca dos documentos já



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.8 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **12 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1** Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos constantes na ordem de compra/ serviço;

f) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal quando solicitado;

g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

h) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

**12.2** Será de responsabilidade do Município:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**BARRA BONITA**

- a) Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

### **13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**13.1** A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

### **14 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**14.1** Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

**14.1.1** Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:

a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) “Acesso Identificado”;

**14.2** Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do (a) Pregoeiro (a).

**14.3** Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

## **15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**15.1** As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador e o Fornecedor, serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.**

**15.1.1** Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

**15.2** O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços, no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

**15.2.1** As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

**15.3** A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

**15.4** O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

**15.5** Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**BARRA BONITA**

os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

**15.6** Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

**15.6.1** Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**15.7** Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, poderá ser adquirido os itens de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

**15.8** A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização/ participação em licitações compartilhadas, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **16 DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

**16.1** Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo em caso de prorrogação, podendo ser revisto na forma do item 19, deste Edital.

## **17 DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**17.1** Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

a) recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a.1) julgamento das propostas;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



- a.2) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- a.3) anulação ou revogação da licitação;
- a.4) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) pedido de reconsideração, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

**17.1.1** Quanto ao recurso apresentado com base nos itens a.1 e a.2 da alínea “a” do item 18.1, serão observadas as seguintes disposições:

I a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto na alínea “a” do item 18.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

II a apreciação dar-se-á em fase única.

**17.1.2** O recurso de que trata a alínea “a”, do item 18.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**17.1.3** O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

**17.1.4** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**17.1.5** O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:

a) *Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) “Acesso*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



*Identificado”.*

**17.2** O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**17.3** Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório à Autoridade Superior para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

**17.4** As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**17.4.1** Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Barra Bonita, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6° (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**BARRA BONITA**

Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**17.5** O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**17.6** A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**17.7** Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

## **18 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações.

**18.1.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**18.1.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**18.1.3** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**BARRA BONITA**

não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**18.1.4** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**18.2** É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

## **19 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1** O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV tiver presentes razões de interesse público;

V sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar.

**19.2** O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**19.3** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**BARRA BONITA**

superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I por razão de interesse público; ou

IIa pedido do fornecedor.

## **20 DA DOTAÇÃO**

**20.1** As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento vigente.

**20.1.1** Quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

## **21 DO PAGAMENTO**

**21.1** O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, serão feitos em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

**21.1.1** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

**21.1.2** Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

**21.2** O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

**21.3** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**21.4** Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



na forma do edital.

## **22 DA FISCALIZAÇÃO**

**22.1** A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados no momento da emissão da AF/ OC.

## **23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1** Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

**23.2** A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a participação em licitação compartilhada, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**23.3** A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (**ANEXO III**), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

**23.4** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**23.5** O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: <https://barrabonita.sc.gov.br/licitacoes/>

**23.6** Detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

**23.7** O Município de Barra Bonita, por intermédio da autoridade máxima, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**23.8** O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital.

**23.8.1** Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**23.8.1.1** Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 24.8.1 (como, por exemplo, através de “e-mail”), não serão respondidas.

**23.9** São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO V – Declaração de Ausência de Condenação;
- f) ANEXO VI – Declaração de Ausência de Vínculo;
- g) ANEXO VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;
- i) ANEXO IX – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- j) ANEXO X – Declaração Reserva de Cargos;
- k) ANEXO XI – Declaração de Integralidade de Custos;
- l) ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Barra Bonita/ SC, 29 de janeiro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**Agnaldo Deresz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1. OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**1.2. NATUREZA**

O serviço licitado é classificado como de natureza comum e de fornecimento continuado.

**1.3. QUANTITATIVOS**

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	20987	FRETE PARTINDO DA E.M. ISOLADA ÁGUAS DO ARAÇÁ PASSANDO PELA L. ESPERANÇA ATÉ A RESIDÊNCIA DO SR VOLMIR BREIER E RETORNO, TOTALIZANDO 21KM POR DIA	KM	4.200,00000	9,98	41.916,00
2	25525	FRETE PARTINDO NA L.ÁGUAS DO ARAÇÁ COM DESTINO A ANCHIETA (APAE) E	KM	6.800,00000	10,00	68.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA



Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
		RETORNO, TOTALIZANDO 34KM, POR DIA. E DA LINHA ÁGUAS DO ARAÇÁ ATÉ A RESIDÊNCIA DO SR. SERGIO REGINATO E RETORNO, TOTALIZANDO 21KM				
3	31964	FRETE PARTINDO DA RESIDÊNCIA DE IVAN MARKENDORF ATÉ A ESTRADA GERAL E RETORNO, TOTALIZANDO 6KM	KM	1.200,00000	9,98	11.976,00
4	21226	FRETE PARTINDO DA ENTRADA DA LINHA POMBA BRANCA ATÉ A ENTRADA DA PROPRIEDADE DO SENHOR JOACIR BENDER, TOTALIZANDO 11,40KM POR DIA	KM	2.280,00000	9,98	22.754,40
5	23838	FRETE PARTINDO DA SEDE DA L. SÃO JUDAS COM DESTINO A CASA DO SR. VALMORBISSESKI E RETORNO, TOTALIZANDO 12,4 KM POR DIA.	KM	3.840,00000	10,20	39.168,00
6	21227	FRETE PARTINDO DA E.B.M. OLAVO BILAC PASSANDO PELA LINHA RABO DE GALO, TRÊS IRMÃOS E VINTE CINCO DE MAI E RETORNO, TOTALIZANDO 19,5KM POR DIA	KM	3.900,00000	9,98	38.922,00
7	21229	FRETE PARTINDO DA ESCOLA MUNICIPAL ÁGUAS DO ARAÇÁ	KM	1.600,00000	9,98	15.968,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**



Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
		ATÉ A RESIDÊNCIA DO SENHOR NILMAR GIULIANI E RETORNO TOTALIZANDO 9KM POR DIA				
8	21230	FRETE PARTINDO DA EEB. PROF. CECÍLIA LOTIN COM DESTINO A LINHA ARAPONGAS PASSANDO PELAS RESIDÊNCIAS DE VALDEI DRESCH E RETORNO, TOTALIZANDO 19,4KM.	KM	3.920,00000	10,00	39.200,00
9	21231	FRETE PARTINDO DA ESTRADA GERAL VINTE CINCO DE MAIO ATÉ A RESIDÊNCIA DO SENHOR CLAUDECIR GABOARDI E RETORNO, TOTALIZANDO 6,8KM POR DIA.	KM	1.080,00000	10,00	10.800,00
10	25526	FRETE PARTINDO DA RESIDÊNCIA DA SRA ELVIA BRICKMANN ATÉ A ESTRADA GERAL E RETORNO PARA EMBARQUE EM TRANSPORTE TOTALIZANDO 6 KM POR DIA	KM	1.200,00000	10,20	12.240,00
11	25527	FRETE PARTINDO DA RESIDÊNCIA DA SRA CRISTIANE RECH NA LINHA PROGRESSO ATÉ A ENTRADA DA ESTRADA GERAL DA LINHA PROGRESSO PRÓXIMO A RESIDÊNCIA DO SENHOR VALMOR DRESCH E RETORNO, TOTALIZANDO 18,9	KM	3.780,00000	10,20	38.556,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA



Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
		KM POR DIA.				
12	21234	FRETE DA LINHA TREZE DE MAIO PARTINDO DA RESIDÊNCIA DO SENHOR NÉDIO CECHET ATÉ A EBM OLAVO BILAC E RETORNO PARA EMBARQUE EM TRANSPORTE NORMAL QUE CONDUZIRÁ OS EDUCANDOS ATÉ EEB PROFª CECÍLIA LOTIN, TOTALIZANDO 6KM POR DIA.	KM	1.000,00000	9,98	9.980,00
13	25528	FRETE SAINDO DA E.E.B. PROF.ª CECÍLIA LOTIN ATÉ A RESIDÊNCIA DE GELSON DA SILVA PASSANDO PELA RESIDÊNCIA DO SR NORIVAL GOLDANI E RETORNO, TOTALIZANDO 7KM	KM	1.600,00000	9,98	15.968,00
14	25530	FRETE SAINDO DA CASA DE VALDECIR VIER ATÉ A ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL ÁGUAS DO ARAÇÁ E RETORNO PARA TRANSPORTE NORMAL PARA EEB PROFª CECÍLIA LOTIN TOTALIZANDO 6 KM	KM	1.200,00000	10,00	12.000,00
15	25531	FRENTE DA CASA DO SR NILMAR PREZZI ATÉ A ESTRADA GERAL DA Lª POLACA PARA EMBARQUE EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA E.E.B. PROFª CECÍLIA LOTIN E	KM	1.200,00000	10,20	12.240,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
		RETORNO, TOTALIZANDO 7,6KM				
16	21228	FRETE PARTINDO DA SEDE DA LINHA SÃO JUDAS TADEU COM DESTINO A RESIDÊNCIA DO SENHOR HERCULANO ALVES PAULINO E RETORNO TOTALIZANDO 8,8 KM POR DIA.	KM	2.160,00000	9,98	21.556,80
						<b>Soma:</b> 411.245,20

\*Tratando-se de sistema de registro de preços os quantitativos acima discriminados não obrigam a contratação pela administração pública, nos termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/21.

#### 1.4. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

## 2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



Contratação de serviço de transporte escolar para alunos residentes no município de Barra Bonita SC, em regime de execução indireta e de forma contínua, com motoristas e veículos, sob responsabilidade da pessoa jurídica contratada. O serviço de transporte deverá estar disponível de segunda a sábado, por um período de 12 (doze) meses, considerando 200 dias letivos anuais, abrangendo os cronogramas de ensino matutino e vespertino. O itinerário está descrito em anexo com a descrição de suas respectivas quilometragens. O Estudo Técnico Preliminar tem o objetivo de atender a demanda estudantil do município. Assim, a referida contratação justifica-se para a promoção da locomoção diária dos alunos as escolas do município, visando garantir a eles o acesso e a permanência nos espaços escolares, possibilitando o ingresso na instituição e evitando dessa forma a evasão, uma vez que não há, atualmente, disponibilidade de transporte público até suas residências, sendo, assim, pertinente a contratação de serviço de transporte escolar diário. A presente contratação se faz, ainda, necessária e resultará benéfica e vantajosa, pelas seguintes razões:

- a) Muitas rotas de curta distância até as residências dos alunos;
- b) Indisponibilidade de quantidade de mão de obra no quadro funcional, bem como dos veículos indispensáveis para execução dos serviços;
- d) Utilização de rotinas e definição de perfil de mão de obra, que possibilitam maior eficiência no desenvolvimento de ações preventivas;
- e) Não implicará em custos com contratação, treinamento e administração de mão de obra por parte do lfe;
- f) Os padrões definidos pela Administração que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados; e
- g) Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

\*O texto foi extraído do Estudo Técnico Preliminar/ 2024 (anexo interno).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Atualmente existe uma carência de recursos humanos e materiais para realização do transporte escolar, sendo que a terceirização do serviço é uma estratégia eficaz que proporciona inúmeros benefícios. Entre as principais vantagens, destacam-se:

**Especialização e Qualidade do Serviço:** Empresas especializadas em transporte escolar possuem maior expertise no gerenciamento dessa atividade. Elas garantem veículos apropriados e em bom estado, motoristas treinados e rotas otimizadas, assegurando um serviço de maior qualidade e segurança.

**Redução de Custos:** A terceirização é mais econômica, pois elimina a necessidade de manter uma frota própria, o que envolve despesas com manutenção, seguro, combustível e pessoal. As escolas podem direcionar esses recursos para melhorias em outras áreas.

**Conformidade com Normas e Legislações:** Empresas especializadas estão frequentemente atualizadas com relação às normas de trânsito e legislações específicas para o transporte de crianças e adolescentes, garantindo a conformidade com os requisitos legais e evitando riscos para a escola.

**Flexibilidade e Adaptação:** Com a terceirização, há maior flexibilidade para adaptar o serviço às necessidades específicas da escola e dos alunos, como ajustes nas rotas, horários e número de veículos, sem a rigidez que a gestão própria poderia impor.

**Segurança e Tranquilidade para os Pais:** A utilização de uma empresa especializada transmite aos pais uma maior sensação de segurança, sabendo que seus filhos estão sendo transportados por profissionais qualificados e em veículos adequados e bem conservados.

**Responsabilidade e Assistência Técnica:** Em caso de problemas ou imprevistos, a empresa terceirizada assume a responsabilidade e oferece assistência técnica rápida, garantindo a continuidade e a eficiência do serviço.

Em conclusão, a terceirização do transporte escolar é uma decisão



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**BARRA BONITA**

estratégica que traz benefícios em termos de qualidade, eficiência, segurança e gestão de recursos. Ela permite que as instituições de ensino mantenham o foco em sua atividade-fim, ao mesmo tempo que oferece um serviço essencial com alta qualidade e confiabilidade.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Poderão participar desta licitação as pessoas interessadas e que satisfaçam todas as exigências e especificações. A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato.

Além disso, os licitantes deverão:

1. Comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Nos atestados poderão conter os termos: “transporte escolar” ou “fretamento contínuo de transporte de pessoas”, ou similar, desde que se trate de transporte de pessoas.

1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

1.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, juntamente com os atestados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**BARRA BONITA**

2. Em relação aos veículos:

2.1. Para fins de atendimento ao contrato no ano letivo de 2024, o quantitativo de alunos, será utilizado, inicialmente, veículos do tipo veículos leves ou vans.

2.2. Não será admitido na execução do contrato e em hipótese alguma na licitação, a apresentação de qualquer outro tipo de veículo que não seja o solicitado pela Administração.

2.3. Ainda, deverá ser observando os requisitos:

2.3.1. veículos leves: capacidade mínima de 05 passageiros;

2.3.2. Vans: capacidade mínima de 15 passageiros;

2.3.3. Ônibus: capacidade mínima de 44 passageiros;

3. Relação dos documentos a serem apresentados na licitação, em relação aos veículos que serão utilizados no decorrer da execução do contrato, sempre que solicitado pela Administração, referente à empresa e aos veículos:

3.1. Certificado de registro em nome do licitante, que a autoriza a executar os serviços de transporte escolar expedido pelo Detran/ SC;

3.2. CRVL do veículo que comprove os requisitos em relação às suas características em relação a capacidade de passageiros solicitada;

3.3. Seguro de responsabilidade civil de terceiros, com cobertura para danos materiais, bem como seguro de acidente pessoal de passageiros, com apólices quitadas ou renovadas durante a vigência do contrato. Fica certo que, na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou serem insuficientes os seguros contratados, a empresa contratada arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurada fosse.

3.3.1. O seguro de passageiro, caso haja sinistro, deve contemplar as seguintes situações e valores:

3.3.1.1. Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros: valor mínimo R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

3.3.1.2. Morte e invalidez: valor mínimo R\$ 13.500,00 (treze mil e



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



quinhentos reais).

4. Em relação à apresentação (equipamentos, peças), devem possuir:

4.1. Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros, de acordo com a legislação;

4.2. Uma grade separando os alunos da parte onde fica o motor;

4.3. Limitadores de abertura dos vidros;

4.4. Pneus em boas condições de uso (dentro dos padrões estabelecidos por lei);

4.5. Portas e janelas em perfeito estado de funcionamento;

4.6. Os demais equipamentos obrigatórios devem estar em pleno funcionamento/ conservação, respeitando as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, normatizações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de SC – DETRAN/SC.

5. Os veículos devem ainda:

5.1. Ter capacidade de transitar em estradas pavimentadas e não pavimentadas;

5.2. Encontrar-se em perfeito estado de conservação, estar sempre limpos, não ter assentos danificados e não apresentar rachaduras na lataria ou pontos de ferrugem, cabendo à fiscalização julgar todas as condições para a prestação dos serviços;

5.3. Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA nº 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;

5.4. Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05 /1986, e legislação correlata;

5.5. Atender, no que couber, à Resolução CONATRAN nº 402, de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade.

6. Em relação aos condutores, a Contratada deverá observar os seguintes requisitos:

- 6.1. Ter idade superior a 21 anos;
- 6.2. Possuir habilitação para dirigir veículos na categoria D;
- 6.3. Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;
- 6.4. Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;
- 6.5. Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses;
- 6.6. Estar devidamente uniformizado, identificado (identidade pessoal e/ou funcional), aseado e com aparência pessoal adequada;
- 6.7. Portar telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante.
  - 6.7.1. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V do Código Nacional de Trânsito;

7. A relação de documentos obrigatórios que deverão ser apresentados na assinatura do contrato em relação aos condutores:

- 7.1. Carteira de condutor para transporte escolar emitida pelo DETRAN/SC, conforme;
- 7.2. Certificado de participação no curso de Transporte de Escolares, fornecido do condutor.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DE OBJETO**

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços – SRP, será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



conforme a necessidade.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

Os itens contratados deverão ser entregues/ fornecidos no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior ao previsto nas folhas de dados, contados da emissão da nota fiscal. Todas as despesas relacionadas com as entregas ocorrerão por conta do Fornecedor.

Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O gestor do contrato e o fiscal serão definidos na assinatura do contrato, por portaria, ou na emissão da ordem de compra/ autorização de fornecimento.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **7.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

O critério de pagamento será o quilômetro rodado, baseado nos trechos pré-definidos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



## **7.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento pelas objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais/ prestação do serviço.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Será selecionado como fornecedor aquele que ofertar o produto com o **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 6º, inciso XLI da Lei Federal n. 14.133/2021.

### **8.1. DAS AMOSTRAS**

Será exigida amostra de todos os itens, a fim de que seja possível, antes de adjudicar o objeto, assegurar-se que o equipamento proposto pelo licitante se conforma de fato às exigências estabelecidas nas folhas de dados.

A Licitante detentora do Menor Lance classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica, com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até **02 (dois) dias úteis** após o encerramento da disputa dos lances, que deverá ser enviado através da Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Caso as amostras nos formatos digitais, através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica, não sejam suficientes para sanar todos as dúvidas quanto ao atendimento as exigências das folhas de dados presentes no edital, poderá ser



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**BARRA BONITA**

exigida também amostra física dos itens, devendo o licitante fazer o envio da mesma no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação do(a) pregoeiro(a), condicionado ainda a comprovação do envio mediante apresentação de código para rastreamento do produto.

Quando solicitadas, as amostras físicas, deverão ser enviadas à Prefeitura Municipal de Barra Bonita, localizada na Av. Buenos Aires, n. 600, Centro, CEP 89909-000, Barra Bonita/ SC. Após analisadas, a amostra poderá ser retirada no mesmo endereço.

Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste edital com a marca e o modelo do objeto proposto.

A amostra será analisada e caso atenda às características exigidas, será emitido o Laudo de Aceitabilidade. Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será desclassificada do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras das licitantes subsequentes observada rigorosamente a ordem de classificação.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado ou valor máximo deste edital será sigiloso, em vista do favorecimento da competitividade entre os licitantes para a obtenção da melhor proposta para a administração.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do exercício 2024.

## **11. LOCAL DE ENTREGA/ FORNECIMENTO**

O Fornecedor deverá entregar os itens/ fornecer os serviços constantes



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**BARRA BONITA**

na autorização no local indicado pelo setor responsável, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do emissor da autorização de fornecimento. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

## **12. TRATAMENTO DIFERENCIADO MICRO E PEQUENA EMPRESA**

Serão concedidos as micro e pequenas empresas as prerrogativas previstas em lei de empate ficto e saneamento de eventual restrição de regularidade fiscal.

Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma das Leis Complementares Federais nº 123/06 e 147/2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**Agnaldo Deresz**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

**2 PREÇO**

Deverá ser cotado, preço unitário e total PROPOSTA FINAL: R\$ (Por extenso)

**3 CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no item 3 (subitem 3.1 a 3.6, do edital).

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, **90 (noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

De **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado.

**Obs.:** Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**4 OBJETO DA PROPOSTA: (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)**

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	20987	FRETE PARTINDO DA E.M. ISOLADA ÁGUAS DO ARAÇÁ PASSANDO PELA L. ESPERANÇA ATÉ A RESIDÊNCIA DO SR VOLMIR BREIER E RETORNO, TOTALIZANDO 21KM POR DIA	KM	4.200,00000		
2	25525	FRETE PARTINDO NA L.ÁGUAS DO ARAÇÁ COM DESTINO A ANCHIETA (APAE) E RETORNO, TOTALIZANDO 34KM, POR DIA. E DA LINHA ÁGUAS DO ARAÇÁ ATÉ A RESIDÊNCIA DO SR. SERGIO REGINATO E RETORNO, TOTALIZANDO 21KM	KM	6.800,00000		
3	31964	FRETE PARTINDO DA RESIDÊNCIA DE IVAN MARKENDORF ATÉ A ESTRADA GERAL E RETORNO, TOTALIZANDO 6KM	KM	1.200,00000		
4	21226	FRETE PARTINDO DA ENTRADA DA LINHA POMBA BRANCA ATÉ A ENTRADA DA PROPRIEDADE DO SENHOR JOACIR BENDER, TOTALIZANDO 11,40KM POR DIA	KM	2.280,00000		
5	23838	FRETE PARTINDO DA SEDE DA L. SÃO JUDAS	KM	3.840,00000		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
		COM DESTINO A CASA DO SR. VALMORBISSESKI E RETORNO, TOTALIZANDO 12,4 KM POR DIA.				
6	21227	FRETE PARTINDO DA E.B.M. OLAVO BILAC PASSANDO PELA LINHA RABO DE GALO, TRÊS IRMÃOS E VINTE CINCO DE MAI E RETORNO, TOTALIZANDO 19,5KM POR DIA	KM	3.900,00000		
7	21229	FRETE PARTINDO DA ESCOLA MUNICIPAL ÁGUAS DO ARAÇÁ ATÉ A RESIDÊNCIA DO SENHOR NILMAR GIULIANI E RETORNO TOTALIZANDO 9KM POR DIA	KM	1.600,00000		
8	21230	FRETE PARTINDO DA EEB. PROF. CECÍLIA LOTIN COM DESTINO A LINHA ARAPONGAS PASSANDO PELAS RESIDÊNCIAS DE VALDEI DRESCH E RETORNO, TOTALIZANDO 19,4KM.	KM	3.920,00000		
9	21231	FRETE PARTINDO DA ESTRADA GERAL VINTE CINCO DE MAIO ATÉ A RESIDÊNCIA DO SENHOR CLAUDECIR GABOARDI E RETORNO, TOTALIZANDO 6,8KM POR DIA.	KM	1.080,00000		
10	25526	FRETE PARTINDO DA RESIDÊNCIA DA SRA ELVIA BRICKMANN ATÉ A ESTRADA GERAL E RETORNO PARA EMBARQUE EM TRANSPORTE	KM	1.200,00000		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
		TOTALIZANDO 6 KM POR DIA				
11	25527	FRETE PARTINDO DA RESIDÊNCIA DA SRA CRISTIANE RECH NA LINHA PROGRESSO ATÉ A ENTRADA DA ESTRADA GERAL DA LINHA PROGRESSO PRÓXIMO A RESIDÊNCIA DO SENHOR VALMOR DRESCH E RETORNO, TOTALIZANDO 18,9 KM POR DIA.	KM	3.780,00000		
12	21234	FRETE DA LINHA TREZE DE MAIO PARTINDO DA RESIDÊNCIA DO SENHOR NÉDIO CECHET ATÉ A EBM OLAVO BILAC E RETORNO PARA EMBARQUE EM TRANSPORTE NORMAL QUE CONDUZIRÁ OS EDUCANDOS ATÉ EEB PROFª CECÍLIA LOTIN, TOTALIZANDO 6KM POR DIA.	KM	1.000,00000		
13	25528	FRETE SAINDO DA E.E.B. PROF.ª CECÍLIA LOTIN ATÉ A RESIDÊNCIA DE GELSON DA SILVA PASSANDO PELA RESIDÊNCIA DO SR NORIVAL GOLDANI E RETORNO, TOTALIZANDO 7KM	KM	1.600,00000		
14	25530	FRETE SAINDO DA CASA DE VALDECIR VIER ATÉ A ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL ÁGUAS DO ARAÇÁ E RETORNO PARA TRANSPORTE NORMAL PARA EEB PROFª CECÍLIA LOTIN	KM	1.200,00000		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
		TOTALIZANDO 6 KM				
15	25531	FRENTE DA CASA DO SR NILMAR PREZZI ATÉ A ESTRADA GERAL DA L <sup>a</sup> POLACA PARA EMBARQUE EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA E.E.B. PROF <sup>a</sup> CECÍLIA LOTIN E RETORNO, TOTALIZANDO 7,6KM	KM	1.200,00000		
16	21228	FRETE PARTINDO DA SEDE DA LINHA SÃO JUDAS TADEU COM DESTINO A RESIDÊNCIA DO SENHOR HERCULANO ALVES PAULINO E RETORNO TOTALIZANDO 8,8 KM POR DIA.	KM	2.160,00000		
						<b>Soma:</b>

Local e Data

Assinatura do representante da Empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**ANEXO III**

**1. DADOS BANCÁRIOS:**

<b>NOME DO BANCO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>
<b>Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:</b>
<b>NOME DA CONTA CORRENTE:</b>
<b>CHAVE PIX:</b>

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS**

<b>NOME COMPLETO:</b>
<b>CARGO OU FUNÇÃO:</b>
<b>IDENTIDADE Nº:</b>
<b>CPF/MF Nº:</b>
<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>

**3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA**

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento
---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:

**E-MAIL:**

**Obs.:** *Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.*

#### **4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preço”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº..., sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL), declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

**OBS –** Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

<CIDADE> \_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_< DATA>

Assinatura do representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº , sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL) , declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

<CIDADE>\_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_< DATA>

Assinatura do representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº , sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL) , declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

<CIDADE>\_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_< DATA>

Assinatura do representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ... ou procurador ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., do CPF nº ..., DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura do Representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS  
DE BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006**

A empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador , portador(a) da Carteira de Identidade nº , do CPF nº , DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006.

Assinatura do Representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

..., inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

<CIDADE>\_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_< DATA>

Diretor ou representante legal CPF nº:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº , sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL) , declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

<CIDADE>\_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_< DATA>

Assinatura do representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº , sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL) , declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

<CIDADE> \_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_ < DATA >

Assinatura do representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**ANEXO XII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...**

O **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Buenos Aires, n. 600, Centro, CEP 89909-000, Barra Bonita/ SC, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Agnaldo Deresz, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), para fornecimento parcelado dos itens/ serviço, atendendo as condições previstas no edital e na Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico n. .../ 2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

...



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...		...	...	...
					Total	doR\$ ...
					Fornecedor:	

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do(a) assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

4.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.7.1. Por razão de interesse público; ou

4.7.2. A pedido do fornecedor.

## **5. DAS PENALIDADES**

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

5.2. É da competência da Administração Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata ou das regras previstas no edital.

## **6. PRAZO DE ENTREGA**

6.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, no local designado pela Secretaria requisitante, devendo ocorrer em **até 5 (cinco) dias** consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1 Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo de até 30 (trinta) dias, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento do Município.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital/ Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

## **9. DO FORO**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/ SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e assinada em meio eletrônico pelas partes.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



Barra Bonita/ SC, ... de ... de 2023.

**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**

| ...